

BONIFICAÇÕES DE DESPESA INDIRETA (BDI) - SEM DESONERAÇÃO

LOCAL: Manaus/AM

OBJETO: Contratação de serviço comum de engenharia para a reparação das balsas do Porto Flutuante do CECMA, em Manaus/AM

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
GRUPO A		7,84%
1	Administração Central - AC	5,52%
2	Risco - R	2,32%
GRUPO B		10,64%
3	Seguro e Garantia - SG	1,22%
4	Lucro Bruto - L	8,40%
5	Despesas Financeiras - DF	1,02%
GRUPO C		8,65%
6	ISS	5,00%
7	PIS	0,65%
8	COFINS	3,00%
9	AJUSTE DECORRENTE DA LEI 12.715/2012	0,00%
BDI	$((1+(AC+SG+R))*(1+DF)*(1+L)) / (1-C)$	30,74%

Fórmula para o cálculo do BDI:

$$BDI = ((1+(AC+SG+R))*(1+DF)*(1+L)) / (1-C)$$

Todos os licitantes deverão apresentar, como parte integrante de suas propostas, composição analítica do BDI (bonificação e despesas indiretas) seguindo a mesma formulação adotada pela CECMA.

As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher.

O BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) adotado encontra-se de acordo com o Acórdão 2.622/2013 - TCU Plenário.

MATHEUS MONTEIRO CAMPOS
Engenheiro Naval – CREA-AM 29100